

**Colégio Anglo Botucatu**  
**Centro de Aprendizagem Liceu Di Paganini Burini Ltda ME**  
**- Mantenedora -**  
**C.N.P.J. 14.388.069/0001-49**

## **REGIMENTO ESCOLAR**

### **ADENDO**

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DOS PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

**Art.51-** Divulgado o resultado final das avaliações, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos do Regimento Escolar.

~~§ 1º- O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até cinco (05) dias úteis da divulgação dos resultados. (Revogado)~~

§ 1º- O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até dez (10) dias, contados da data da divulgação dos resultados. (NR)

§ 2º- A direção da escola terá o prazo de dez (10) dias, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

~~§ 3º- Caso a escola entre em recesso escolar, os dez dias serão contados a partir da data do pedido, prosseguindo após a reabertura do estabelecimento de ensino, que se dará na segunda semana de janeiro. (Revogado)~~

§ 3º- Os prazos a que se referem estes parágrafos ficarão suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes

§ 4º- A não manifestação da escola no prazo estabelecido implicará no deferimento do pedido

**Art.52-** Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, adotando s mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

~~§1º- O recurso que trata o caput deverá ser protocolado na escola, que o encaminhará em até três (03) dias úteis de seu recebimento. (Revogado)~~

§1º- O recurso que trata o caput deverá ser protocolado na escola, em até dez (10)

**Colégio Anglo Botucatu**  
**Centro de Aprendizagem Liceu Di Paganini Burini Ltda ME**  
**- Mantenedora -**  
**C.N.P.J. 14.388.069/0001-49**

## **REGIMENTO ESCOLAR**

dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino em até cinco (05) dias, contados a partir de seu recebimento. (NR)

~~§2º- A Diretoria de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, a partir de seu recebimento. (Revogado)~~

§2º- A Diretoria de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir de seu recebimento. (NR)

~~§3º- O Dirigente de Ensino poderá, para subsidiar sua decisão, designar supervisores para visita à escola e efetuar diligências. (Excluído)~~

~~§4º- Na análise do recurso deverá ser considerado:~~

~~I- O cumprimento das normas regimentais no processo de retenção. (\*)~~

~~II- A existência de atitudes discriminatórias contra o estudante. (Revogado)~~

§3º- Na análise do recurso deverá ser considerado:

I- O cumprimento das normas regimentais vigentes;

II- O cumprimento das normas regimentais no processo de avaliação e retenção do aluno;

III- A presença de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante;

IV- A existência de fato novo relevante.

~~§5º- A decisão do Dirigente de Ensino será comunicada à escola que informará o interessado imediatamente. (Revogado)~~

§4º- A decisão do Dirigente de Ensino será comunicada à escola dentro do prazo previsto no §2º, e dela a escola dará ciência ao interessado que informará o interessado imediatamente.

~~**Art.53-** Da decisão do Dirigente, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino. (Revogado)~~

**Art.53-** Da decisão do Dirigente, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de

## Colégio Anglo Botucatu

Centro de Aprendizagem Liceu Di Paganini Burini Ltda ME

- Mantenedora -

C.N.P.J. 14.388.069/0001-49

### REGIMENTO ESCOLAR

Educação, no prazo de cinco (05) dias, por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino. (NR)

~~§1º A Diretoria de Ensino terá o prazo de três (03) dias uteis, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso do Conselho Estadual de Educação. (Revogado)~~

§1º- A Diretoria de Ensino terá o prazo de cinco (05) dias, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso do Conselho Estadual de Educação, informando, no expediente, se o aluno continua na mesma unidade escolar e se foi reclassificado.

~~§2º Em caso de divergência entre a decisão da escola e da Diretoria de Ensino, com relação à retenção do estudante, protocolado o recurso no Conselho Estadual de Educação, a decisão da Diretoria de Ensino ficará suspensa até o parecer final do Conselho. (Revogado)~~

§2º- O recurso especial ao Conselho será apreciado pela Câmara de Educação Básica, em caráter prioritário, observadas as normas regimentais.(NR)

~~§3º O recurso especial ao Conselho será apreciado pela Câmara de Educação Básica, em caráter prioritário, obsevadas as normas regimentais. (Revogado)~~

§3º- O recurso especial será apreciado somente quanto ao cumprimento das normas legais, o cumprimento das normas regimentais da unidade escolar, a existência de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante ou pela apresentação de fato novo relevante. (NR)

~~§4º O recurso especial será apreciado somente quanto ao cumprimento das normas regimentais da unidade escolar, a existência de atitudes discriminatórias contra o estudante ou pela apresentação de fato novo.(Revogado)~~

§2º- Em caso de divergência entre a decisão da escola e da Diretoria de Ensino, com relação à avaliação final do estudante, prevalecerá a decisão da Diretoria de Ensino, até a manifestação final do Conselho. (NR)

**Art.54-** Dos atos praticados por uma parte será dada ciência à outra parte, por escrito.

**Parágrafo único-** Caberá à Diretoria de Ensino dar ciência à outra parte, quando se

**Colégio Anglo Botucatu**  
**Centro de Aprendizagem Liceu Di Paganini Burini Ltda ME**  
**- Mantenedora -**  
**C.N.P.J. 14.388.069/0001-49**

## **REGIMENTO ESCOLAR**

tratar de recursos encaminhados ao Conselho Estadual de Educação.

**Art.55-** A Secretaria Estadual de Educação poderá editar normas próprias sobre a questão tratada nesta deliberação para as escolas da rede, cabendo à supervisão de ensino, no seu trabalho permanente de visitas às escolas estaduais, oferecer as orientações necessárias.

Botucatu, 08 de agosto de 2014.